1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS e ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.350.905-60, portador da do RG nº 1.001.871, SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, s/n, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, Daymaster Centro de Negócios, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, neste Estado, neste ato representada por **Edmilson dos Santos Lima**, portador do RG nº 1.102.967 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 661.905.255-04 residente e domiciliado na Rua Divina Pastora, nº 946, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **06 (seis) meses meses** do prazo do **Contrato nº 10/2019**, oriundo do **Tomada de Preços nº 001/2019**, cujo objeto consiste em **Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Santo Amaro das Brotas, conforme Contrato de Repasse OGU nº 862473/2017 - Operação 1047803-43/207, em regime de empreitada por preço Global,** passando o seu prazo total **06(seis)** meses para **12(doze)** meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 15 de Janeiro de 2020.

PELO CONTRATANTE;

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Genivaldo dos Anjos Costa Santos

PELA CONTRATADA:

ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Edmilson dos Santos Lima

TESTEMUNHAS:

Maria Rosana S. B. Rezende 96306432515

Luciana Ramos Pereira 881.475.635-68